



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO Nº 592/2023
DATA: 24/7/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.116/2023.

Assunto: Altera dispositivo da Lei nº 5296, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, o qual integra o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.116/2023 que Altera dispositivo da Lei nº 5296, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, o qual integra o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Assessoria Jurídica, e que o fundamento da proposição está bem delineado na justificativa apresentada, dando conta da necessidade do projeto, e ainda que o assunto tratado tem seus aspectos de legalidade, competência e oportunidade previstos em lei, nada tendo que possa obstar a proposição por esses aspectos, sendo que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, respaldada pelo Conselho Municipal de Educação.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
EGON KRAMBECK
Data: 21/07/2023 07:15:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EGON KRAMBECK
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.116/2023, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

GILBERTO ROGALSKI
Membro

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSLEI SEQUINELI
Data: 21/07/2023 07:39:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSLEI SEQUINELI
Membro